

na reunião de 21 de julho de 2020, foi deliberado não proceder à sua votação, uma vez que foi o presente do requerimento de igual teor na 7.ª Comissão (CAM), entretanto já aprovado nessa sede, evitando-se assim uma duplicação.



Exmo. Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias,

Senhor Deputado Luís Marques Guedes

Palácio de São Bento, 19 de julho de 2020

Assunto: Requerimento do PAN para audição conjunta urgente do Ministro da Administração Interna e do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural - sobre a morte de dezenas de animais nos abrigos de Santo Tirso – o “Cantinho das 4 Patas” e “Abrigo da Maria José”

Considerando que:

- No passado dia 18 de Julho deflagrou um incêndio no município de Santo Tirso que atingiu dois abrigos de animais: “Cantinho das 4 patas” e “Abrigo de Paredes”, sitos na Serra do Serrado em Santo Tirso.
- As proprietárias dos referidos abrigos não permitiam o acesso a fim de se proceder ao resgate e salvamento dos animais, apesar de várias pessoas se encontrarem no local com o intuito de poderem colaborar e salvar os animais que se encontravam em plena agonia e sofrimento;
- O acesso foi-lhes vedado através da intervenção da Guarda Nacional Republicana, doravante GNR com a justificação de que os abrigos são propriedade privada e que as suas proprietárias não permitiam acesso ao seu interior;
- De acordo com a informação de que dispomos a GNR não diligenciou no sentido de obter mandados emitidos pelo Ministério Público do Tribunal da Comarca;

- Nem tão pouco diligenciou pela evacuação dos animais, ao abrigo das causas de exclusão da ilicitude e de um necessário dever de auxílio e prevenção;
- Que morreram dezenas de animais queimados vivos e outros tantos foram deixados a agonizar e a sofrer conforme presenciado por dezenas de testemunhas que acompanharam toda a situação deste o primeiro instante e amplamente divulgado nos meios de comunicação social;
- Que a GNR deu voz de detenção a quem tentasse entrar nos abrigos para salvar os animais que ainda estavam vivos e que se encontravam feridos, dando a justificação de que as proprietárias dos abrigos tinham o direito de não permitir o acesso ao interior dos mesmos;
- Que o Médico-veterinário Municipal (MVM), autoridade veterinária concelhia, não se deslocou ao local para prestar auxílio aos animais e colaborar com as entidades presentes;
- E ainda que pelo menos desde 2017 era do conhecimento da autarquia e do MVM a existência destes dois abrigos ilegais e a existência de queixas por maus tratos aos animais.

Face à urgência de se apurar responsabilidades acerca da actuação da GNR e do MVM no local e inércia face ao circunstancialismo urgente de salvar e resgatar animais que corriam o risco iminente de morrer queimados (conforme se veio a verificar), requeremos, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, a realização de uma **audição urgente** ao Ministro da Administração Interna e ao **Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**, como forma de esclarecer toda a actuação da GNR e do MVM, enquanto autoridade veterinária concelhia.



Palácio de São Bento, 19 de julho de 2020.

As deputadas e o deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real

